



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

**PARECER DA COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

Projeto de Lei n. 006/2019 - Substitutivo  
Autoria: Executivo Municipal

***Ementa: Altera a redação do § 2º do art. 10 da Lei nº 1.687, que institui o Código Tributário Municipal.***

A Comissão Geral de Pareceres do Poder Legislativo do Município de Poço das Antas, RS, reunida na sala de reuniões desta Casa Legislativa, resolve emitir o seguinte

**PARECER:**

Analisando o Projeto de Lei n. 006/2019 substitutivo, constata-se que o mesmo contempla todos os requisitos legais que devem ser analisados por esta Comissão, sendo o parecer “**pela legalidade**” e “**favorável à aprovação, sem emendas.**”

**CONCLUSÕES:**

Com estas considerações, **conclui-se** pelo encaminhamento do referido Projeto de Lei ao Plenário para apreciação e votação.

Poço das Antas, 25 de março de 2019.

Relator: Roque Pedro Stuermer - MDB

**“Pelas conclusões do Relator”**

Alícia Spiering - PSB  
Presidente

**“Pelas conclusões do Relator”**

Adair Aloísio Schneider -PSDB  
Vice-Presidente